



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

## MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2023

Os vereadores com acento nesta Colenda Casa Legislativa vêm, resguardados pelo Regimento interno desta Casa, em seu artigo 147, propor esta Moção de Apoio ao **CHAMAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO VIGENTE DA SUSEPE-RS, PARA QUE SEJAM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), PREVISTA NO CERTAME.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Moção de Apoio ao chamamento dos 744 Aprovados na fase objetiva do Concurso da SUSEPE 2022 para realização do teste de Aptidão Física – TAF – e demais etapas do certame.

O concurso estabeleceu que para aprovação na primeira fase – prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos – os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3744 candidatos atingiram tal índice. Porém, o edital restringiu à próxima etapa 3000 candidatos. Nós estamos buscando o chamamento dos 744 aprovados na primeira fase do concurso para realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível e respaldado por meio da súmula 473 do STF que é a conveniência e oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do certame. Outro fator que favorece o chamamento é a flexibilização da cláusula de barreira, uma vez que o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em consideração as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, “sem prejuízo dos direitos dos administrados”.

Nesse contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anteriores com base na súmula 473, além disso, os candidatos



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

ficariam à disposição do governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação pelo governo. Além disso infere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concursos públicos podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público justificar, mas desde que não se coloque em risco, nem minimamente, a impessoalidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que dos candidatos que foram para as próximas fases mais de **700** já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro de reserva **3000 candidatos estão sendo frustrada**; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer. Ainda em tempo é necessário argumentar que o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame – TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa – não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva era de caráter classificatório e eliminatório e da segunda fase em diante, apenas eliminatório; assim os candidatos ficariam em cadastro reserva em ordem classificatória conforme ordenamento inicial.

Por fim, salienta-se que poderão ser remanejados para o cargo de agente penitenciário (AP) 481 testes de aptidão física já pagos pelo Governo para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não serão utilizados.

Diante das considerações levantadas, os vereadores “in fine” subscritos da Câmara de Vereadores de Barra Funda/RS manifestam a presente **MOÇÃO DE APOIO**, requerendo, após os trâmites regimentais, seja enviada cópia da presente **Moção de Apoio** ao Excelentíssimo Governador do estado do Rio Grande do Sul – Sr. Eduardo Leite (Praça Mal. Deodoro, s/nº Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-905) , ao Excelentíssimo Secretário da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul – Sr. Luiz Henrique Viana (Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90119-900) e ao Ilustríssimo Superintendente dos Serviços Penitenciários – SUSEPE/RS – Sr. Mateus Schwartz dos Anjos (Av. Sertório, 1988 - Navegantes, Porto Alegre - RS, 91020-000).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

Câmara Municipal de Barra Funda, 24 de julho de 2023.

**Vereadores signatários:**

**BANCADA DO PP**

VER<sup>a</sup> PAOLA POTRICH

VER. CASSIO OLAVO GNOATTO

VER. JERRI ANTONIO DURANTI

VER<sup>a</sup> CLECI ANA RÉ THOMÉ

VER. IVAN TONELLO

**BANCADA DO PDT**

VER. JONAS ALVES

VER. ROGER CASAGRANDA

VER. MAURICIO AUGUSTO DE MARCO

VER. GUSTAVO DAL MORA